



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 661/2022
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal n. 612/2020 (Autoriza o Município de Indiaroba a celebrar Permissão de Uso de Bem Público com o Instituto de Educação e Eventos Científicos – IEC e dá outras providências) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Permissão de Uso de Bem Público com o Instituto de Educação e Eventos Científicos – IEC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 23.646.445/0001-49, com sede na Praça da Bandeira, n. 445, Sala 1 e 2, Centro, Indiaroba/SE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 1º da Lei Municipal n. 612/2020.

INDIAROBA/SE, 01 de novembro de 2022.

ADINALDO DO
NASCIMENTO

SANTOS:94484392534

Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

Assinado de forma digital por
ADINALDO DO NASCIMENTO
SANTOS:94484392534

Dados: 2022.11.01 09:47:36

-03:00'